

SENTENÇA

Processo n°: 4000397-88.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Acidente de Trânsito

Requerente: BIVETER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ME.

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 57, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este Procedimento de Requisição de Pequeno Valor, requerido por **BIVETER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME.** em face do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls. 53/54). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA